

Edital nº 316, de 7 de junho de 2019
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)
Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)
Escola de Comunicação (ECO)
Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI)

SELEÇÃO DE MESTRADO 2019

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação - PPGCI, desenvolvido em associação ampla, por meio de convênio entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ/Escola de Comunicação - ECO e o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para o Curso de Mestrado, com início no primeiro semestre de 2020, nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ, bem como de seu Regulamento interno.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição para o processo seletivo deverá ser efetuada via formato eletrônico no período de 01 a 19 de julho de 2019. O formulário eletrônico de solicitação de inscrição e os templates estarão disponíveis no *site* do PPGCI/IBICT/UFRJ (<http://www.ppgci.ufrj.br/pt/>), no link INGRESSO, sublink DOUTORADO. As inscrições serão realizadas até as 23h59 do último dia de inscrição, identificado no “ANEXO A. Cronograma”, presente ao final deste edital. Casos omissos que venham a acontecer durante o processo de solicitação de inscrição via formulário eletrônico serão esclarecidos através do Quadro de Avisos e na Secretaria do Programa.

1.2 Além do cadastro de informações sobre o/a candidato/a, o formulário eletrônico referido em 1.1 será usado para envio da seguinte documentação ao PPGCI, via upload e apenas em formato PDF:

I. Documento de identidade válido em todo território nacional, frente e verso; ou, para estrangeiros sem documento de identidade nacional, Passaporte (páginas nas quais constem o nome, a fotografia e a assinatura).

II. Documento do CPF (caso o número conste no Documento de Identidade do item “I”, não será necessário fazer o upload do CPF).

III. Diploma de Graduação de curso credenciado pelo Ministério da Educação, frente e verso, OU documento comprobatório de conclusão do curso de graduação. Para efeito da inscrição no processo seletivo, será aceita declaração de previsão da colação de grau na Graduação, condicionada a matrícula, no caso de aprovação, ao disposto no item 10.8 deste Edital. Somente serão aceitas inscrições de candidatos/as portadores de títulos acadêmicos obtidos no exterior que já tenham sido devidamente revalidados no Brasil, conforme Resolução CEPG 03/2002.

IV. Histórico Escolar do curso de graduação.

V. Link do Currículo Lattes (disponível para consulta no endereço <http://lattes.cnpq.br>).

VI. Carta contendo a justificativa para (a) a escolha do curso e (b) a linha de pesquisa do PPGCI na qual pretende desenvolver o Pré-Projeto de Pesquisa (item VII), dirigida à Comissão de Seleção, com até 5.000 (cinco mil) caracteres (com espaço), conforme o documento modelo “PPGCI_TemplateA_Justificativa.doc” disponível, para download, no formulário eletrônico de inscrição referido em 1.1.

VII. Pré-projeto de Pesquisa, com até dez páginas, conforme o documento modelo “PPGCI_TemplateB_PreProjetoPesquisa.doc” disponível, para download, no formulário eletrônico de inscrição referido em 1.1.

1.3 O programa de ações afirmativas deste edital destina-se a candidatos/as que desejem se autodeclarar negros ou indígenas. Para concorrer como optante por essas vagas, especificadas no item 2.1, o/a candidato/a deve informar esta opção em campo específico do formulário eletrônico de inscrição referido no item 1.1.

2 DAS VAGAS

2.1 Estão previstas 25 vagas para o Curso de Mestrado, sendo 20 destas vagas destinadas à ampla concorrência e 5 destas destinadas para ações afirmativas especificadas no item 1.3. Caso as vagas para ‘optantes’ por ações afirmativas não sejam preenchidas, essas poderão ser direcionadas para os ‘não optantes’.

2.2 Não é requerida a indicação de nome do/a potencial orientador/a no Pré-Projeto de Pesquisa. Conforme o Regulamento do Programa, a indicação do nome do/a orientador/a deverá ser feita pelos candidatos aprovados até o final do primeiro semestre letivo do ano de entrada, observando-se os projetos de pesquisa e as publicações de docentes que ofertarão vagas de orientação em 2020, conforme “ANEXO B – Previsão de vagas por docente”.

2.3 A Coordenação do PPGCI, conforme regulamento do Programa, não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas, bem como pode consultar a Comissão Deliberativa, após o resultado final do processo seletivo, para remanejamento ou ampliação do número de vagas previstas.

3 DA HOMOLOGAÇÃO E LOCAIS DA SELEÇÃO

3.1 A relação dos nomes dos/as candidatos/as que tiveram sua documentação homologada para participar do processo de seleção será divulgada em data específica (conforme “ANEXO A – Cronograma”), no site e no Quadro de Avisos do Programa, onde também será divulgado o local da realização da Prova Escrita de Ciência da Informação e a Prova de Inglês.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

São quatro as etapas do Processo de Seleção:

1^a) Prova Escrita de Ciência da Informação (eliminatória).

2^a) Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (eliminatória).

3^a) Entrevista (eliminatória).

4^a) Prova de Inglês (somatória / classificatória, observado o item “9.1 A cada prova será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Nenhuma prova poderá ser zerada, o que levará à eliminação automática”).

5 DA PROVA ESCRITA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

5.1 A Prova Escrita de Ciência da Informação ocorrerá no dia e horário informados no “ANEXO A – Cronograma”. A Prova Escrita terá duração de até três horas.

5.2 O/a candidato/a deverá comparecer ao local de realização da prova pelo menos 30 minutos antes do horário de início, munido/a de documento de identidade original com foto (o mesmo informado no formulário eletrônico de inscrição).

5.3 Não será permitido qualquer tipo de consulta, nem o uso de aparelhos celulares ou outro dispositivo eletrônico, durante a realização da prova.

5.4 Somente será enviado para análise da banca examinadora o que for escrito com caneta esferográfica azul ou preta nas folhas de respostas (folhas de rascunhos deverão ser devolvidas aos fiscais da prova, mas não serão consideradas na correção pela banca).

5.5 O/a candidato/a deverá responder a questões dissertativas, formuladas pela Comissão de Seleção, sobre temas pertinentes ao campo da Ciência da Informação, no escopo e na abrangência da proposta acadêmica do PPGCI.

5.6 A Prova Escrita de Ciência da Informação será corrigida a partir dos seguintes critérios e pontuação:

Quadro 1. Critérios e pontuação para avaliação da Prova Escrita de Ciência da Informação

Critério	Pontuação máxima
Uso de bibliografia pertinente à Ciência da Informação	3
Consistência teórica	3
Clareza das ideias e estruturação da argumentação	2
Correção da língua portuguesa	2
TOTAL	10

Fonte: Coordenação PPGCI IBICT UFRJ.

5.7 A Comissão de Seleção não terá acesso aos nomes dos/as candidatos/as na correção da Prova Escrita, sendo cada candidato/a identificado/a somente pelo número de inscrição. A prova não poderá conter qualquer informação que identifique o/a candidato/a. A prova identificada será considerada inválida, sendo o candidato/a eliminado/a.

6 DA ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

6.1 O Pré-Projeto de Pesquisa será avaliado conforme os critérios e distribuição de pontuação abaixo:

Quadro 2. Critérios e pontuação para avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

Critério	Pontuação máxima
Relevância, viabilidade e adequação ao PPGCI	3
Uso de bibliografia pertinente à Ciência da Informação	2
Consistência metodológica	2
Clareza das ideias e estruturação da argumentação	2
Correção da língua portuguesa	1
TOTAL	10

Fonte: PPGCI IBICT UFRJ.

6.2 Os Pré-Projetos de Pesquisa deverão apresentar correlação com a área de concentração do Programa, com a linha de pesquisa escolhida e com um ou mais projetos de pesquisa em curso dos docentes que ofertarão vagas para a seleção 2019.

7 DA ENTREVISTA

7.1 As Entrevistas estão agendadas conforme o “ANEXO A – Cronograma”. O/a candidato/a deverá comparecer ao local de realização da Entrevista pelo menos 30 minutos antes do horário de início, munido/a de documento de identidade original com foto. O horário específico de cada entrevista será divulgado no site e no Quadro de Avisos do Programa.

7.2. Cada entrevista será gravada em áudio e poderá ser requerida posteriormente, através de formulário próprio para tal (ver “Template D – Recursos”), pelo/a candidato/a que dela participou.

7.3 Candidatos/as residentes fora do estado do Rio de Janeiro poderão solicitar, no ato da inscrição, através do formulário eletrônico referido no item 1.1, o agendamento da Entrevista para o dia seguinte à realização das Provas Escritas de Ciência da Informação e de Inglês. Essa antecipação não interfere no calendário de divulgação de resultados.

7.4 O/a candidato/a será entrevistado/a pela Comissão de Seleção com base no Currículo Lattes e no Pré-Projeto de Pesquisa apresentados no formulário eletrônico referido em 1.1, seguindo os seguintes critérios:

Quadro 3. Critérios e pontuação para avaliação da Entrevista

Critério	Pontuação máxima

Articulação do objeto de estudo com a área de concentração, as linhas de pesquisa e os projetos do PPGCI	5
Consistência teórica das respostas	3
Clareza das ideias e estruturação da argumentação nas respostas	2
TOTAL	10

Fonte: Coordenação PPGCI IBICT UFRJ

8 DA PROVA DE INGLÊS

8.1 A Prova Escrita de Inglês será realizada no mesmo dia da Prova Escrita de Ciência da Informação, conforme “ANEXO A – Cronograma”. O/a candidato/a deverá comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário de início, munido/a de documento de identidade original com foto, informado no pedido de inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta. A prova terá duração de até 2 (duas) horas.

8.2 O/a candidato/a deverá demonstrar habilidade de compreensão de um texto em inglês, respondendo a questões discursivas. Será permitido o uso de dicionário trazido pelo/a próprio/a candidato/a, mas não será permitido o empréstimo de dicionário entre os/as candidatos/as durante a realização da prova.

8.3 Além do dicionário trazido pelo/a próprio/a candidato/a, não será permitido qualquer outro tipo de consulta, inclusive o uso de aparelhos celulares ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos durante a realização da prova.

8.4 A Prova de Língua Inglesa será avaliada conforme os critérios e a pontuação abaixo:

Quadro 4. Critérios e pontuação para avaliação da Prova de Língua Inglesa

Critério	Pontuação máxima
Compreensão do texto	6
Clareza das ideias e estruturação da argumentação nas respostas	4
TOTAL	10

Fonte: Coordenação PPGCI IBICT UFRJ.

9 DO RESULTADO

9.1 A cada prova será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A nota 0 (zero) em qualquer uma das provas levará à eliminação automática.

9.2 A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete) à Prova Escrita de Ciência da Informação ou ao Pré-projeto de pesquisa ou à Entrevista eliminará o/a candidato/a.

9.3 A média final do/a candidato/a será resultante da média ponderada das notas obtidas na Prova Escrita de Ciência da Informação (peso 2), no Pré-Projeto de Pesquisa (peso 2), na Entrevista (peso 2) e na Prova Escrita de Inglês (peso 1). Para fins de desempate, serão considerados os melhores resultados obtidos, nesta ordem: Prova Escrita de Ciência da Informação, Pré-projeto de pesquisa, Entrevista e

Prova Escrita de Inglês. Em caso de empate em todos os critérios, o/a candidato/a com idade maior terá prioridade.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O resultado da homologação das inscrições (bem como das demais etapas do processo seletivo) será divulgado no Quadro de Avisos do PPGCI IBICT UFRJ, Rua Lauro Müller, 455, 4º andar, Botafogo, CEP: 22290-160, Rio de Janeiro, RJ, bem como no *site* do Programa, disponível em: <http://www.ppgci.ufrj.br/pt/>. Caso haja qualquer dificuldade técnica que impeça a divulgação pelo *site*, o resultado poderá ser consultado diretamente no Quadro de Avisos do PPGCI.

10.2 A banca examinadora e a banca de recursos serão divulgadas no *site* e no Quadro de Avisos do Programa.

10.3 Em cada etapa, o/a candidato/a deve apresentar documento de identificação com foto. Após iniciadas as provas, não será permitida a entrada de candidatos/as.

10.4 O/a candidato/a com deficiência ou condição especial, como é o caso de gestante ou mulher em fase de amamentação, deverá solicitar no ato da inscrição, através do formulário eletrônico referido no item 1.1, que seja providenciada a adaptação no local das provas.

10.5 Em nenhuma etapa haverá 2ª (segunda) chamada.

10.6 Serão admitidos recursos de revisão das notas atribuídas em todas as etapas, conforme o calendário disponível no “ANEXO A. Cronograma”. Para a redação do recurso, o/a candidato/a deve orientar-se pelas instruções do “Template D – Recursos”. Serão aceitos recursos apresentados até 24h (vinte e quatro horas) após a divulgação do resultado de cada etapa de avaliação – conforme “Anexo A – Cronograma”. Recursos não enviados dentro deste prazo não serão considerados.

10.7 A decisão final da banca de recurso sobre o recurso interposto pelo/a candidato/a será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

10.8 O/a candidato/a aprovado/a no processo seletivo que não efetuar a pré-matrícula em período estabelecido pelo PPGCI poderá ter sua vaga preenchida por outro/a candidato/a aprovado/a.

10.9 Os/as candidatos/as aprovados/as que, no ato da inscrição para o processo seletivo, tenham apresentado documento comprobatório de conclusão da Graduação, que não o Diploma de Graduação, terão condicionada a matrícula no curso de Mestrado no PPGCI à apresentação de documento comprobatório de colação de grau e comprovante/protocolo de solicitação de diploma. Os/as candidatos/as aprovados/as que tenham apresentado, no ato de inscrição para o processo seletivo, declaração de previsão da colação de grau só poderão efetuar a matrícula no curso de Mestrado, caso apresentem documento comprobatório de colação de grau e comprovante/protocolo de solicitação de diploma de graduação.

10.10 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação para o qual se candidata.

10.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, com base no Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ, bem como do Regulamento interno do Programa.

11 REFERÊNCIAS

ALBAGLI, S. (Org.). **Fronteiras da Ciência da Informação**. Brasília: IBICT, 2013. 260p. Disponível em:

<http://repositorio.ibict.br/bitstream/123456789/453/1/Fronteiras%20da%20Ci%C3%A3ncia%20da%20Informa%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 31 maio 2019.

ARAÚJO, C. A. Á. Bibliometria: evolução histórica e questões atuais. **Em Questão**, v. 12,n.1, p. 11-32, 2006. Disponível em:. Acesso em: 31 maio 2019. Disponível em:

<https://seer.ufrgs.br/EmQuestao/article/view/16/5>. Acesso em: 31 maio 2019.

BORGMAN, C. Research data: who will share what, with whom, when, and why? In: CHINA-NORTH AMERICAN LIBRARY CONFERENCE, 5., 2010, Beijing. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.1714427>. Acesso em: 31 maio 2019.

BRAMAN, S. **Information, policy, and power in the informational state**. [S.l.: s.n.]. Disponível em: https://pantherfile.uwm.edu/braman/www/bramanpdfs/028_Braman_Chapt9.pdf. Acesso em: 11 jun. 2015.

BUCKLAND, M. K. Information as thing. **Journal of the American Society for Information Science**, v. 42, n. 5, p. 351-360, Jun. 1991. Disponível em:
<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1002/%28SICI%291097-4571%28199106%2942%3A5%3C351%3A%3AAID-ASI5%3E3.0.CO%3B2-3>. Acesso em: 03 jun. 2019.

CAPURRO, R.; HJORLAND, B. O conceito de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 12, n. 1, p. 148-207, jan./abr. 2007. Disponível em:
<http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/54/47>. Acesso em: 31 maio 2019.

DAVID, P. A.; FORAY, D. An introduction to the economy of the knowledge society. **International Social Science Journal**, v.54, n.171, p.9-23, June, 2002. Disponível em:
<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/1468-2451.00355>. Acesso em 03 jun. 2019.

DODEBEI, V.; ORRICO, E. G. D.. Informação e memória: um modelo conceitual possível. In: **ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**,13., 2012, Rio

de Janeiro. Anais eletrônicos [...]. Rio de Janeiro: ANCIB/ICICT-FIOCRUZ, 2012. v. 1. p. 1-15. Disponível em: <http://enancib.ibict.br/index.php/enancib/xiiienancib/paper/viewFile/3959/3082>. Acesso em: 31 maio 2019.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N. Regime de informação: construção de um conceito. **Informação e Sociedade**: Estudos, João Pessoa, v. 22, n. 3, p. 43-60, set./dez. 2012. Disponível em: <http://www.periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/article/view/14376/8576>. Acesso em: 31 maio 2019.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N. Para uma reflexão epistemológica acerca da Ciência da Informação. **Perspectivas em Ciência da Inf.**, Belo Horizonte, v. 6, n. 1, p. 5-18, jan./jun. 2001. Disponível em: <http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/433/243>. Acesso em: 31 maio 2019.

ISSBERNER, Liz-Rejane. Em direção a uma nova abordagem da inovação: coordenadas para o debate. In. CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS. **Bases conceituais em pesquisa, desenvolvimento e inovação**: implicações para políticas no Brasil. Brasília: CGEE, 2010. p. 11-32. Disponível em: https://www.cgee.org.br/documents/10195/734063/bases_conceituais_6441.pdf/cab98009-675a-4de5-8e69-e6fc7003a7dc?version=1.2. Acesso em: 23 de junho 2017.

POMBO, Olga. **Da classificação dos seres à classificação dos saberes**. [S.l.: s.n.]. Disponível em: <http://cfcul.fc.ul.pt/textos/OP%20-%20Da%20Classificacao%20dos%20Seres%20a%20Classidicacao%20dos%20Saberes.pdf>. Acesso em: 31 maio 2019.

PORTUGAL, S. **Contributos para uma discussão do conceito de rede na teoria sociológica**. Coimbra: Universidade de Coimbra, 2007. (Oficina do CES, n. 271). Disponível em: <http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/271/271.pdf>. Acesso em: 2 jun. 2019.

VITORINO, E.; PIANTOLA, D. Competência informacional – bases históricas e conceituais: construindo significados. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 38, n. 3, p.130- 141, set./dez., 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ci/v38n3/v38n3a09.pdf>. Acesso em: 2 jun. 2019.

ANEXO A. Cronograma da seleção de Mestrado 2019

Etapas	Datas
Abertura das inscrições	01.07.2019
Encerramento das inscrições	19.07.2019
Divulgação das inscrições homologadas	26.07.2019
Prova Escrita de Ciência da Informação (de 9h às 12h)	06.08.2019
Prova Escrita de Língua Inglesa (de 14h às 16h)	06.08.2019
Resultado da Prova Escrita de Ciência da Informação	19.08.2019
Resultado dos recursos da Prova Escrita de Ciência da Informação	23.08.2019
Resultado da análise dos Pré-projetos de pesquisa	27.08.2019
Resultado dos recursos dos Pré-projetos de pesquisa	30.08.2019
Entrevistas	05.09.2019 e 06.09.2019
Resultado das entrevistas	10.09.2019
Resultado dos recursos das entrevistas	13.09.2019
Resultado da prova de língua inglesa	20.09.2019
Resultado dos recursos da prova de língua inglesa	25.09.2019
Resultado final	26.09.2019

ANEXO B. Previsão de vagas por docente – Seleção 2019*

MESTRADO

Linha 1 Comunicação, Organização e Gestão da Informação e do Conhecimento	Vagas por docente	Linha 2 Configurações socioculturais, políticas e econômicas da informação	Vagas por docente
Eloísa Príncipe	2	Arthur Coelho Bezerra	1
Fabio Castro Gouveia	1	Gilda Olinto	1
Ivan Capeller	3	Giuseppe Mario Cocco	2
Jacqueline Leta	1	Liz-Rejane Issberner	1
Jorge Biolchini	1	Marcos Dantas	1
Lena Vania R. Pinheiro	2	Rose Marie Santini	2
Marcelo Fornazin	1	Sarita Albagli	1
Marcos do C. B. Cavalcanti	1		
Paulo César Castro	3		
Ricardo Medeiros Pimenta	1		
Total de vagas estimadas para o Mestrado		25 VAGAS	

* O quadro apresenta as vagas potenciais abertas por cada docente, considerando o limite de vagas recomendado pela Capes e o planejamento estratégico do Programa. Conforme o item 2.2 e o Regulamento do PPGCI, a comissão de seleção não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas, bem como pode consultar a Comissão Deliberativa do Programa, após o resultado final do processo seletivo, para remanejamento ou ampliação do número de vagas previstas.